



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.710, de 23 de outubro de 2019**

**Declara de utilidade pública a “ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada utilidade pública municipal a **ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO- ASCITE**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº09.028.369/0001-87 e, com sede no município, na Rua FREDERICO CAMPOS, 733, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 75.701-410, Catalão-GO, nos termos da Lei municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I -deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II -substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III -alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

EM BRANCO

Art. 3º. A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO